

EMENDA N° -CCJ
(Ao PLC nº 2, de 2015)

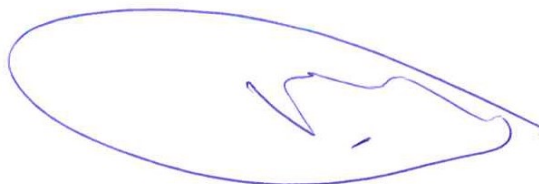
Acresça-se ao §3º do Art. 8º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 2015 os seguintes incisos IV e V:

“Art. 8º.....:
§3º
IV – registro audiovisual; e
V – mecanismos de busca na Internet.
(NR)
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Art. 8 § 3º fala das formas de reconhecimento do conhecimento tradicional associado. É necessário que ampliar a lista de formas de reconhecimento do conhecimento tradicional associado. Mesmo o parágrafo tendo caráter exemplificativo e não exaustivo recomenda-se que o mesmo inclua formas atualmente utilizadas tanto por povos e comunidades tradicionais, como pelos usuários do patrimônio genético.

Sala das Sessões, em



Senador RANDOLFE RODRIGUES

